



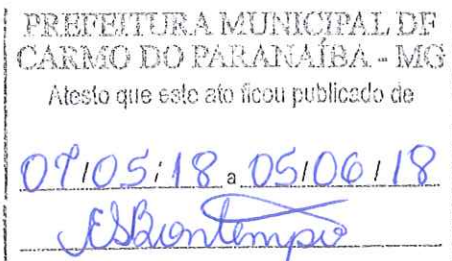
Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.475 DE 07 DE MAIO DE 2018.



Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

| | | |
|-------------------|--|------------|
| 0407 | Fundo Municipal de Saúde | 100 |
| 103021002 | Atenção Especializada | |
| 2186 | Manutenção da UPA | |
| 339039 | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica | |
| 02 0049 0508 0508 | Incremento Temporário do MAC | 300.000,00 |

Parágrafo único. Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2017, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente 624.012-1 – Caixa Econômica Federal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

| | | |
|-------------------|---|-----------|
| 0213 | Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente | 527 |
| 082430802 | Proteção Social Especial | |
| 2256 | Execução Projetos FIA | |
| 319004 | Contratação por Tempo Determinado | |
| 02 0000 0503 0503 | FIA | 64.000,00 |





Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Parágrafo único. Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2017, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente 22938-5 – Banco do Brasil.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

| | | |
|-------------------|---|-----------|
| 0208 | Secretaria Municipal de Transporte | 353 |
| 267822601 | Transporte | |
| 1073 | Adquirir Equipamentos, Máquinas Rodoviárias | |
| 449052 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 02 0024 0519 0519 | Convênio MAPA 2690.1013.825-11/2013 - Conta | 97.500,00 |
| | 647041-0 | |

Parágrafo único. Os recursos que custearão a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar são os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2017, cujo total é dado pelo saldo financeiro disponível na conta corrente 647.041-0 – Caixa Econômica Federal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 07 de Maio de 2018.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

EDUARDO BRAGA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

